



EDIÇÃO EXTRA
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 08 a 14 de dezembro de 2019 * nº 1715 * Pág. 001/001

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.398, de 11 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 141396/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social
24.104 - Diretoria de Produção Habitacional

	RS
08.482.5372 - 4464 - Construir Habitações Populares Dotadas de Infraestruturas Básicas	
3.3.50.41 - 1001 - Contribuições	300.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre Serviços-Dívida Ativa (Cód. Rec. nº 161), referente ao período de janeiro a novembro 2019, devidamente contabilizado através do Balancete da Receita elaborado pela Secretária de Finanças - SEFIN e autorizado pelo Decreto nº 9.390 de 02 de dezembro de 2019 e de acordo com o inciso II, § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

RS

RECURSOS ORDINÁRIOS
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS ARRECADADOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA (CÓD. REC. Nº 161) **300.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de dezembro de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.420, de 13 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 142282/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB

	RS
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	13.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB

	RS
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.94 - 1001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de dezembro de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.423, de 13 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 114117/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria das Finanças

07.103 - Divisão de Administração e Finanças

	RS
04.123.5001 - 2150 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - Secretaria das Finanças

07.103 - Divisão de Administração e Finanças

	RS
04.123.5001 - 2244 - Melhoria da Execução Orçamentária	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de dezembro de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças



JOÃO PESSOA
ESPAÇO MULHER



**CENTRO
 DE REFERÊNCIA
 DA MULHER**
 EDNALVA BEZERRA

0800 283 3883



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
- Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
- Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
- Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevânio de S. Macedo**
- Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
- Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
- Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
- Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
- Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
- Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
- Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
- Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**
- Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
- Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
- Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

- Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
- Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
- Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
- Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
- Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**
- Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
- Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
- Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
- Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
- Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
- Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
- Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
- Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

**SEMANÁRIO
 OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br